



DECRETO Nº 2.110 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de duas áreas de terras situadas no lugar de Bacaxá, Zona Urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 63.034,00 m².

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

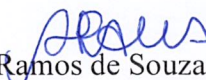
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, duas áreas de terras situadas no lugar de Bacaxá, Zona Urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 63.034,00 m², devidamente registrada na matrícula nº 55.576 (antiga matrícula 986), no Cartório do Registro Geral de Imóvel de Saquarema.

Art. 2º As áreas de terras referidas no art. 1º serão destinados à implantação de uma Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de março de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita